



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 14 /2018

Denomina de Alameda Manoel Quintão a atual Alameda Judite, situada no bairro de Sapucaia, em Olinda.

Art. 1º Fica denominada de Alameda Manoel Quintão a atual Alameda Judite, situada no bairro de Sapucaia, em Olinda..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 17 de maio de 2018.

Graça Fonseca

Graça Fonseca
Vereadora - PMB

[Signature]
Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 17/05/18
Função: [Signature]

[Signature]
17/05/18
Função: [Signature]

Câmara Municipal de Olinda
17/05/18
[Signature]
Função: [Signature]



Abaixo-assinado Alteração do Nome da Rua Alameda Judite para Rua Alameda Manoel Quintão com criação de CEP

Para: Câmara Municipal de Olinda-PE

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador (a) do Município de Olinda-PE. Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Olinda e região, solicitam de Vossa Excelência a mudança Rua Alameda Judite situada em Sapucaia para Rua Alameda Manuel Quintão, uma vez que a rua não se encontra nos cadastros da prefeitura com CEP válido. Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento assinados por todos os cidadãos, a serem protocoladas em seu Gabinete. Olinda, 01 de março de 2018.

NOME

CPF N

ASSIN

1- *Micheli dos Graças*

2- *Maria dos Graças do Nascimento*

3- *Fabiana Silva do Nascimento*

4- *Mesaquê José do Nascimento*

- 21 - Janilde Maria Ramos - 129.719.138.21 Janilde Maria Ramos
- 22 - Roberto Severino Pereira. 405.620.094.97 - Roberto Severino Pereira
- 23 - Harryson Moura da Silva .026 572 114 - 88 - Harryson Moura da Silva
- 24 - Michelle Correia G. da S. Moura - 51.382.216 007 691.134.82 - ^{RG}Michelle Correia G. da S. Moura
- 25 - ~~Carla G. G. S.~~ 04783705550
- 26 - Bruna Rafaelle Torres F. G. 12987625707
- 27 - Mcleus Lert do Sout 099 550 39475
- 28 - Inacy Torres Costa. 137-813-164-91.
- 29 - Miguel Falcão de Melo
186.756.894.20
- 30 - Sima Jara Torres Falcão - 084-103-034-00
- 31 - Gláuciane Bertosa dos Santos - 100.042.674.27. Gláuciane B.d.S
- 32 - M. Correia Fous. 218 557 918.68 M. Correia Fous
- 33 - Vanessa Uital da Silva CPF: 702-154-384.00 Vanessa
- 34 - Karina Ferreira de Lima CPF: 098.940.764.08 Karina
- 35 - Carla Dias Da Silva CPF: 095.562.114.38 Carla

36- Leslieane f. Vieira

081 870 434-90 *Rebecca*

37- *Julma mauricio*

703 073 664-80 ~~90~~

38-

39-

40-

41-

42-

43-

44-

45-

46-

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI N° 17/2018

Autor: Graça Fonseca

Ementa: Denomina de Alameda Manoel Quintão a atual Alameda Judite, situada no bairro de Sapucaia, em Olinda.

O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o projeto de lei N° 17/2018, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Graça Fonseca, que denomina de Alameda Manoel Quintão a atual Alameda Judite, situada no bairro de Sapucaia, em Olinda.

A Constituição Federal, em seu art.30, dispõe da seguinte forma:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local".*

No mesmo sentido, encontra-se o art.8º da Lei Orgânica do Município de Olinda, que disciplina a competência municipal:

*"Art. 8º - Ao Município compete promover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - legislar sobre assuntos de interesse local."*

Os dispositivos acima deixam claro que é da competência do Município legislar sobre a matéria em questão, tendo em vista o interesse local.

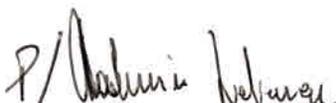
Ademais, quanto à iniciativa do projeto de lei, verifica-se que o objeto da proposição não invade o rol de matérias privativas do Poder Executivo.

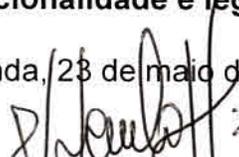
Logo, o presente projeto de lei não está eivado de vícios constitucionais ou legais que impeçam a sua normal tramitação.

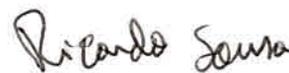
VOTO

Ante o exposto, em respeito aos artigos 30, I da CF/88 e 8º da LOMO, opina esta comissão pela **constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.**

Olinda, 23 de maio de 2018.


Graça Fonseca


Jesuíno Araújo


Ricardo Sousa

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

**COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER PROJETO DE LEI Nº 17/2018

Autor: Graça Fonseca

**Ementa: Denomina de Alameda
Manoel Quintão a atual Alameda
Judite, situada no bairro de
Sapucaia, em Olinda.**

O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o projeto de lei Nº 17/2018, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Graça Fonseca, que denomina de Alameda Manoel Quintão a atual Alameda Judite, situada no bairro de Sapucaia, em Olinda.

No caso em análise, a população local solicita a alteração do nome da rua, uma vez que ela não se encontra nos cadastros da Prefeitura com Código de Endereçamento Postal (CEP) válido.

Cabe ressaltar que a denominação de um logradouro tem se mostrado de grande benefício a todos aqueles que residem em determinada localidade, mas que não possuem a numeração de um CEP válido.

Esta comissão entende que a proposição possui considerável importância, haja vista que os próprios moradores da localidade solicitaram tal denominação, conforme abaixo assinado anexado ao projeto de lei.

De fato, trará valerosa contribuição aos moradores daquela localidade, os quais poderão exercer com maior plenitude a sua cidadania.

O VOTO

Ante o exposto, opina esta Comissão pela **aprovação do presente Projeto de Lei.**

Olinda, 23 de maio de 2018.


Irmano Biá


Márcio Barbosa


Severino Barbosa - Biá